

PROJETO DE LEI N.º 31, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE
INCENTIVOS À EMPRESA AGRODANIELI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar a concessão de incentivo de ajuda de custo para transporte de trabalhadores da empresa Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda, localizada na cidade de Vila Lângaro – RS.

Art. 2º. O auxílio a ser concedido será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, correspondente à parte do custo total da empresa com o transporte diário dos funcionários residentes no Município de Mato Castelhano em seu deslocamento até a unidade da empresa Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda, sediada em Vila Lângaro – RS.

Art. 3º. São obrigações da empresa:

- I. Não reduzir o número de funcionários contratados residentes em Mato Castelhano;
- II. Prestar contas mensalmente dos valores recebidos, com a lista de funcionários transportes e assiduidade dos mesmos;
- III. Conceder vale-alimentação aos funcionários;
- IV. Manter plano de saúde aos funcionários.

Art. 4º. O presente incentivo será concedido pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2019, podendo ser renovado por igual prazo mediante aditivo do contrato.

Art. 5º. As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 18 DE JULHO DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 31, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a renovação de convênio de colaboração entre o Município de Mato Castelhanos e a empresa Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda, sediada em Vila Lângaro - RS, empresa que sucedeu a SBR Suínos Brasil Indústria e Comércio de Carnes Ltda, com a qual inicialmente o termo de convênio foi firmado.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a renovar a concessão de ajuda de custo à empresa, por meio de convênio, em valor correspondente a R\$ 1.500,00, mensais, portanto, com reajuste de R\$ 300,00 sobre o valor repassado nos últimos dois anos. Esse valor é parte do custo pago pelo transporte de trabalhadores residentes no Município de Mato Castelhanos até a cidade de Vila Lângaro.

O auxílio tem o objetivo de incentivar a empregabilidade dos trabalhadores residentes em Mato Castelhanos, que por não encontrarem postos de trabalho na cidade, acabam se deslocando a outros centros industriais e comerciais. Atualmente, estão empregados na empresa 43 trabalhadores que residem em Mato Castelhanos, conforme listas anexas ao presente Projeto de Lei.

A concessão de ajuda foi autorizada em duas oportunidades pela Câmara Municipal de Vereadores de Mato Castelhanos, conforme as Leis Municipais n.º 664/2015 e pela Lei n.º 774/2017.

Contando com a compreensão do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mato Castelhanos, 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL